



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.650

Denomina Logradouro Público.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus Vereadores, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Neirton João de Moura ao logradouro inominado, situado no Bairro Paloma, com registro de Rua C 19 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária